



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 12 de Julho de 2022

Ano I - Edição 0.369

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO DE PEDRANÓPOLIS

(Este documento contém **4** páginas)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 6.701 de 18 de fevereiro de 2022 .....	2
PORTARIA Nº 6.728 de 25 de Março de 2022 .....	2
PORTARIA Nº 6.746 de 26 de Março de 2022 .....	2
PORTARIA Nº 6.747 de 01 de junho de 2022 .....	3
PORTARIA Nº 6.748 de 02 de junho de 2022 .....	4

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedranópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração, sendo esta, inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedranópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

## ENTIDADE:

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 63.893.929/0001-07  
Rua João Gonçalves Leite, nº 510 - Centro  
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP  
Telefone: (17) 3838-1101  
[atendimento@pedranopolis.sp.gov.br](mailto:atendimento@pedranopolis.sp.gov.br)  
[Site: www.pedranopolis.sp.gov.br](http://www.pedranopolis.sp.gov.br)

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS-SP

CNPJ: 45.116.597/0001-72  
Rua Arlindo Coelho, 489  
CEP 15630-000 - Pedranópolis - SP  
Telefone: (17) 3838-1173  
[Site: www.cmpedranopolis.sp.gov.br](http://www.cmpedranopolis.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 12 de Julho de 2022

Ano I - Edição 0.369

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

###### PORTARIA Nº 6.701 de 18 de fevereiro de 2022

###### PORTARIA Nº 6.701, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

“Concede licença para tratamento de saúde ao servidor **Ivair Neto Ferreira Negrão**, RG. 22.428.269-4 SSP/SP e dá outras providências”.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** – Concede licença para tratamento de Saúde ao servidor **Ivair Neto Ferreira Negrão** - RG. 17.520.426-3 SSP/SP, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 638.272.017-1, ocupante do cargo público de **Encarregado de Manutenção**, de Provimento Estatutário, esta licença inicia a partir de 15/02/2022, com término previsto para 01/04/2022.

**Art. 2º** - Findo o prazo desta licença caberá a servidora à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 18 de Fevereiro de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

###### PORTARIA Nº 6.728 de 25 de Março de 2022

###### PORTARIA Nº 6.728, DE 25 DE ABRIL DE 2022

“Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Ângela Cristina Rodrigues**, RG. 34.227.909-6 SSP/SP e dá outras providências”.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 71/11 de 17/11/11 e atestado médico apresentado.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** – Concede licença para tratamento de Saúde a servidora **Ângela Cristina Rodrigues** - RG. 34.227.909-6 SSP/SP, de conformidade com atestado médico e Previdência Social NB 637.417.040-0, ocupante do cargo público de **Técnico de Enfermagem I**, de Provimento Estatutário, esta licença inicia a partir de 01/04/2022, com término previsto para 01/08/2022.

**Art. 2º** - Findo o prazo desta licença caberá a servidora à observância do disposto no Art. 106 da referida lei autorizadora.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 25 de Abril de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**  
Secretário Geral  
RG. 26.842.977-7 SSP/SP

##### ÁREA DE PESSOAL - RH

###### PORTARIA Nº 6.746 de 26 de Março de 2022

###### PORTARIA Nº 6.746 DE 26 DE MAIO DE 2022

Institui a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de Chamamento Público e celebração de termos de fomento e parcerias de que trata a Lei Federal 13.019 e entidades no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito do Município de Pedranópolis, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organiza-



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 12 de Julho de 2022

Ano I - Edição 0.369

ções da sociedade civil;

Considerando o qual “*Institui roteiro básico para tramitação de convênios, acordos, termos de fomento, colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito da prefeitura de Pedranópolis/SP*”.

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do 3º setor;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir, como órgão colegiado, Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como responsável pela prestação de contas.

**Art. 2º** A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I – Eduardo Pio dos Santos – Presidente
- II – Vanessa Andréia Tanganelli de Souza - Membro
- III – Lessy Mara Laveso Giacomini Stefanin - Membro

**Art. 3º** O membro da Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

- I  tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público, ou
- II  sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

**Art. 4º** Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá

solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**Art. 5º** A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas bem como a nomeação de seus membros terá vigência por tempo indeterminado.

**Art. 6º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 26 de maio de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

#### **ÁREA DE PESSOAL - RH**

#### **PORTARIA Nº 6.747 de 01 de junho de 2022**

#### **PORTARIA Nº 6.747, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

“Concede de Licença Prêmio e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 15/03/2017 á 14/03/2022 ao servidor Sr. **RAFAEL APARECIDO DELARICO**, portador da identidade nº 41.363.684-7 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Encanador/Eletricista**, a partir de 03/06/2022, com término previsto para 02/07/2022.

**Art. 2º** - Conceder os 30 dias de Licença Prêmio referente ao quinquênio, 23/05/2016 á 22/05/2021 ao servidor Sr. **SEBASTIÃO PINTO RODRIGUES**, portador da identidade nº 14.177.355 - SSP/SP, ocupante do cargo público de **Vigia I**, a partir de 20/06/2022, com término previsto para 19/07/2022.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 01 de Junho de 2022.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE PEDRANÓPOLIS - SP

Conforme Lei Municipal nº 1.849, de 17 de outubro de 2018

Terça-feira, 12 de Julho de 2022

Ano I - Edição 0.369

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG: 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP

### ÁREA DE PESSOAL - RH

#### PORTARIA Nº 6.748 de 02 de junho de 2022

##### PORTARIA Nº 6.748 DE 02 DE JUNHO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares e dá outras providências” ...

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**, Prefeito do Município de Pedranópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedidas férias regulamentares aos servidores públicos municipais, assim como o pagamento de 1/3º (um terço), como prevê a legislação em vigor:

**VANDERSON LEANDRO BOLONHA** - RG 26.842.998-4-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Lavador de Autos**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 06/06/2022 a 05/07/2022;

**MARIA LUIZA DA COSTA** - RG 16.394.508-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Serviços Gerais II**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 12/03/2020 a 11/03/2021 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 06/06/2022 a 05/07/2022;

**NIVALDO ROBERTO GARCIA** - RG 13.921.376-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Motorista de Ambulância**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020 - gozo de 15 (quinze) dias a partir de 13/06/2022 a 27/06/2022;

**JOSÉ APARECIDO FEFREIRA** - RG 20.396.855-SSP/SP, ocupante do Cargo Público de **Motorista de Ambulância**, (PROVIMENTO EFETIVO), no período aquisitivo de 12/01/2019 a 11/01/2020 - gozo de 30 (trinta) dias a partir de 25/06/2022 a 24/07/2022;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedranópolis, 02 de Junho de 2022.

**MARCOS ADRIANO DA SILVA**

Prefeito Municipal

RG. 17.406.731-8 SSP/SP

Registrado no livro próprio e publicado nesta Secretária na data supra e, no local de costume, quadro próprio de amplo acesso ao público.

**ADALBERTO JUNIOR DOS SANTOS**

Secretário Geral

RG. 26.842.977-7 SSP/SP